



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 05/12/2024 – HORÁRIO – 09h30min.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 107/2024 - Pregão Eletrônico nº 050/2024 - RP nº 030/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ferramentas manuais, para as diversas secretarias da prefeitura municipal de Conselheiro Lafaiete, de acordo com as especificações, condições e quantidades detalhadas no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia cinco de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.165/2024, para a abertura do Processo Licitatório nº 107/2024 - Pregão Eletrônico nº 050/2024 – Registro de Preço nº 030/2024. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
02	DEMATER DEPÓSITO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA
03	DP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
04	EQUIPAR FERRAMENTAS E CONSTRUÇÃO LTDA
05	J3 SERVICE & COMÉRCIO LTDA (ME)
06	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Ato contínuo, a Pregoeira procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória do sistema, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01 a 73 e 76 a 81	J3 SERVICE & COMÉRCIO LTDA (ME)
74, 75	EQUIPAR FERRAMENTAS E CONSTRUÇÃO LTDA

Com fulcro no art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021, visando aferir a exequibilidade das propostas finais ofertadas no certame em epígrafe, considerando que o valor cotado nos itens foi significativamente inferior ao respectivo valor de referência, a licitante J3 SERVICE & COMÉRCIO LTDA (ME) foi instada a comprovar, no prazo de 02 (duas) horas, mediante declaração formal escrita e/ou apresentação de planilhas e/ou comprovantes idôneos, a exequibilidade da proposta. Certifica-se que a licitante J3 SERVICE & COMÉRCIO LTDA (ME) apresentou declaração de exequibilidade, por meio da qual a empresa se responsabilizou expressamente pela execução do objeto, conforme valores finais dos lances. Destarte, e considerando a existência de outras propostas com valores significativamente abaixo do preço de referência, demonstrando uma tendência de desconto para a execução do objeto, reputou-se presentes elementos capazes de demonstrar a exequibilidade. Nos termos do item 8.1.2 do Edital, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para encaminhamento dos documentos de habilitação. Registra-se que a licitante EQUIPAR FERRAMENTAS E CONSTRUÇÃO LTDA solicitou, via chat, sua desclassificação relativamente aos itens 74 e 75. Assim, nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a desclassificação da licitante EQUIPAR FERRAMENTAS E CONSTRUÇÃO LTDA (itens 74 e 75), a Pregoeira examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESA 2ª COLOCADA
74 e 75	J3 SERVICE & COMÉRCIO LTDA (ME)

Certifica-se que a licitante J3 SERVICE & COMÉRCIO LTDA (ME) apresentou, tempestivamente, a documentação de habilitação. A documentação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.1 do Edital. A documentação de habilitação da licitante J3 SERVICE & COMÉRCIO LTDA (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA. Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESA VENCEDORA
01 a 81	J3 SERVICE & COMÉRCIO LTDA (ME)

Paula
[Handwritten signatures]

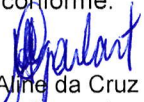


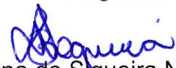
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações



Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração da licitante vencedora dos itens licitados, a Pregoeira procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido o prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Em sequência, seria aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Entretanto, verificou-se que a licitante já havia encaminhado a proposta realinhada, via e-mail (licita.lafaiete@gmail.com), tornando-se prescindível a abertura de prazo. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes e demais interessados serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Mary Aline da Cruz Goulart
Pregoeira


Bruna de Siqueira Nogueira
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedrosa Coelho
Equipe de Apoio


Rovena Evelyning Teixeira Amaral
Equipe de Apoio